

CONTRATO N.º 102/2022

-----**CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA A "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA MAJOR DAVID NETO"** -----

----- **No valor de 129.230,52 Euros** -----

----- Eu [REDACTED], na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, em regime de substituição, designada por despacho de 07 de janeiro de 2022, da Exma. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal – Dr^a Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED], na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: David José da Cruz Gonçalves,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], que outorga na sua qualidade de Gerente, conforme fotocópia da Certidão Permanente emitida em 25/05/2022 e válida até 25/05/2023 e em representação da sociedade, **EDPC – ENGENHARIA DE EDIFÍCIOS, LDA**, com sede na Rua do Barranco, n.º 70, 8400-508 Carvoeiro, Concelho de Lagoa e Freguesia de Lagoa e Carvoeiro com o N.I.P.C. 513 072 730, matriculada na Conservatória do Registo

Comercial do Porto, sob o mesmo número e com o capital social de 5.000.00€ (cinco mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º **72931 - PUB**, emitido em **07/04/2015**.

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais e de harmonia com o despacho do Sr.º Vice-Presidente, Álvaro Bila, datado de 13/07/2022, que aprovou a minuta de contrato e adjudicou por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada para a **"AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA MAJOR DAVID NETO"**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **129.230,52 €** (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **7.753,83 €** (sete mil, setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos), o que perfaz um total de **136.984,35 €** (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 38º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respetivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de

Gestão de Equipamentos Públicos, mensalmente em relação aos trabalhos do mês anterior). -----

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de **Cinco anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas. -----

----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo máximo de **90** (noventa) **dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. -----

----- **Sexto** – Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 500.000,00€ (quinhentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações, procedendo-se à retenção de 10% do valor dos pagamentos. -----

----- **Sétimo** – A representada do Segundo Outorgante obriga-se a emitir faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - (Secção de Contabilidade). -----

----- **Oitavo** – Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** do presente contrato será o Sr.º Chefe da Divisão de Obras Públicas, [REDACTED]. -----

----- **Nono** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura. -----

----- **Décimo**– Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.07.21 15:33:09+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da**
Administracao Interna.
Atributos certificados: **Vereador da Câmara**
Municipal de Portimão.



1º Outorgante: _____

DAVID JOSÉ Assinado de forma
DA CRUZ digital por **DAVID JOSÉ**
GONÇALVES **DA CRUZ GONÇALVES**
Dados: 2022.07.20
16:33:19 +01'00'

2º Outorgante: _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.07.20 15:24:10+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão.**
Atributos certificados: **Oficial Público em Regime**
de Substituição.



O Oficial Público: _____

----- Mais arquivo: -----

----- Anexo I - Convite; -----

----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----

----- Anexo IV - Proposta; -----

----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano será no valor de **136.984,35 €** (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.12/07.01.03.05 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto Ação – 3/2022. -----

----- A presente despesa apresenta o compromisso número **2022/2187** de **20/07/2022**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 13/07/2022, documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 13/07/2022, documento que arquivo.

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números: 505309939 e 513072730, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos,
